



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Como é de saber o ETP é uma etapa importante, ou seja o planejamento preliminar. O qual constitui e assegura a viabilidade para a contratação, para o embasamento, tornar viável. Portanto esse ETP, tem por objetivo a aquisição de **material de EPI** para a execução diretamente utilizados pelos servidores dos setores da Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e demais setores inerentes a mesma. O referido processo é de suma importância, haja a vista a necessidade para a aquisição DO ITEM SUPRACITADO, no desenvolvimento das atividades, serviços diários dos setores esportivos. E assim, se faz necessário protegendo de riscos capazes de ameaçar a segurança, saúde, integridade física dos servidores.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é indispensável para os servidores da saúde do município de Lima Duarte, sejam eles da atenção primária à saúde, agentes de endemias, agentes comunitários, motoristas, entre outros profissionais, por diversos motivos essenciais, que vão da Exposição a agentes biológicos vírus, bactérias e outros patógenos podem ser transmitidos através do contato com pacientes ou superfícies contaminadas e agentes químicos e riscos físicos, causadas por quedas, cortes ou outros acidentes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento de material de solicitado. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Para o recebimento do item a empresa tem que entregar, fornecer em perfeitas condições como embalagens fechados corretamente, quantidade exigidas, constando descrições, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade, e outras especificações de acordo com suas características. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados "inconformidade" sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência.

O material tem que estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, INMETRO, ECT), fornecer toda informação de limpeza e higienização, indicando quando necessário, a revisão ou a substituição do mesmo pelo usuário.

Em recusa dos materiais, a empresa contemplada em processo deverá efetivar a substituição no prazo de 24 horas contando a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a suas expensas.

Essa exigência se faz necessária, pois assim é assegurada a entrega do material, próprio para uso dos servidores, sem prejuízos aos cofres públicos o que demonstra compromisso aos princípios com eficiência e eficácia pela Administração.

Entretanto também é assegurada a contratada assumir responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais entregues, além de não poder transferir responsabilidade pelo objeto a outra empresa ou instituição.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para entregar o item na Secretaria demandante. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra acompanhados de nota fiscal.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado como custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc, qualquer outro que incidam direto ou indireto no fornecimento dos mesmos, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Lima Duarte responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento:(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Descrição	Quant.	Unidade	v. unitário	v. total
Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	150	Unidade	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	450	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 8.374,50
Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde; frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	120	Unidade	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	40	pares	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	40	pares	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	40	pares	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	40	pares	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	40	pares	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	40	pares	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	40	pares	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	40	pares	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Luvas nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	320	pares	R\$ 13,02	R\$ 4.166,40
Luva de raspa de couro com reforço–Tamanho único	120	pares	R\$ 12,12	R\$ 1.454,40



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Máscara respiradora descartável dobrável sem válvula PFF2 N95 na cor branca (possui 6 camadas de proteção; com clip nasal; formato anatômico; contem 02 tiras de elástico para fixação; sem válvula; produzido em TNT; não estéril; facial manuseio e colocação; confortável; aprovada pelo Ministério do trabalho (CA) e (Inmetro)	450	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 378,00
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 37	10	pares	R\$ 44,60	R\$ 446,00
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 38	10	pares	R\$ 44,60	R\$ 446,00
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 39	10	pares	R\$ 44,60	R\$ 446,00
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 37	10	pares	R\$ 44,60	R\$ 446,00
KIT PARA AGENTES DA DENGUE - 21 ITENS Composição do Kit de Combate à Dengue - 01 bolsa confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, na cor azul marinho, nas seguintes medidas: 32cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores. - 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas; - 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas); - 02 unidades de lápis/giz de cera tipo estaca; - 01 lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; - 01 lixa Nº 60 - 02 pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; - 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; - 01 pícota (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; - 01 fita métrica medindo 1,5 metros; - 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; - 01 pipetão; - 01 prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador; - 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; - 01 pipetão; - 01 prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador;	30	Unidade	R\$ 521,66	R\$ 15.649,80
Bonê árabe brim cinza (sem proteção UVA e UVB)	80	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
Filtro Químico contra vapores orgânicos e gases ácidos. Modelo 3810 A1B1.	60	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
Mangote Em Lona Com Elástico BVK CA13395. Mangote de segurança confeccionada em sarja grossa e elástico na parte superior para ajustes, punho em malha.	240	Unidade	R\$ 22,45	R\$ 5.388,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Mascara Respiratória Face Inteira C/2 Filtros. A máscara facial FULL FACE ABSOLUTE STD (modelo panorâmica é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A máscara foi projetada para utilizar dois filtros.	120	Unidade
Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos: TAMANHO G	60	Unidade
Protetor Auricular Silicone CA 18189	48	Unidade
Avental de segurança confeccionado em trevira com fios de poliéster revestidos de PVC em ambas as faces, tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, sem acabamentos laterais. Tamanhos: 1,0 m x 0,7 m; 1,2 m x 0,7 m; 1,4 m x 0,7 m	180	Unidade
Mascara respiratória, tipo: pff2, classe: p2 filtros classe 2, proteção: partículas mecânicas e vapores orgânicos, formato: facial completa, material: borracha siliconada, quantidade camada: n/d, filtro: aerodispensoídes e agentes químicos, precisão filtragem: partículas de tamanho médio de 0,6 microns, fixação: tirantes ajustáveis, com filtro.	32	Unidade
Respirador com Filtro VO + GA: Respiradores purificadores de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado, em elastômero laranja, com borda interna. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte dianteira e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão; na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de 01 (uma) rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas 04 (quatro) alças, 02 (duas) superiores e 02 (duas) inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, em que estão fixadas 04 (quatro) presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos pretos.	110	Unidade
Repelente de insetos spray, com no mínimo 100 ml por frasco, para aplicação tópica, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fragrância suave, com princípio ativo DEET 10 a 15% ou Icaridina 20 a 25%, composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, eficaz na proteção contra o Aedes aegypti, Culex, Anopheles.	1500	Unidade
Filtro combinado para mascara plasticor vapores orgânicos (VO) e gases ácidos (GA). Contra: vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância, Cloro até 10ppm Ácido clorídico ou dióxido de enxofre até 50ppm em atmosfera com no, mínimo, 19,5% de oxigênio.	120	Unidade



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças:
semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho.

460

Unidade



TOTAL:

*a planilha refere-se valores de processo licitatório 204/2022, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023 e cotações de mercado.

PROCESSO Nº 204/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

PERIODO 25/11/2022 A 06/10/2023

Ressalta-se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referência quantidade que será solicitada pela Secretaria de Saúde. No entanto, foi necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, pois devido ao lapso temporal pode ter sofrido alterações

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base o quantitativo de funcionários do setor. Como é de saber a empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Pois cabe a Instituição, Prefeitura Municipal à fiscalização do uso do EPI, e se este não fizer, deverá suportar às consequências do ato.

Sendo assim, é lícito a Gestão aplicar à devida penalidade ao SERVIDOR que se recuse a utilizar o EPI., como: a advertência, a suspensão e a demissão por justa causa, sempre respeitando a gradação.

Portanto, o uso deles passou a ser obrigatório com a Lei 6.514/77 da CLT e é regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Ou seja, não há outra solução que dispensa seu uso, é obrigatório “por Lei”. A Lei do EPI vale para todas as empresas do país.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o Processo solicitado, foi embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Descrição	Quant.	Unidade	v. unitário	v. total
Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	150	Unidade	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	450	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 8.374,50
Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde; frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	120	Unidade	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	40	Unidade	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	40	Unidade	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	40	Unidade	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	40	Unidade	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	40	Unidade	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	40	Unidade	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	40	Unidade	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	40	Unidade	R\$ 44,93	R\$ 1.797,20
Luvas nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	320	Unidade	R\$ 13,02	R\$ 4.166,40
Luva de raspa de couro com reforço–Tamanho único	120	Unidade	R\$ 12,12	R\$ 1.454,40



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Máscara respiradora descartável dobrável sem válvula PFF2 N95 na cor branca (possui 6 camadas de proteção; com clip nasal; formato anatômico; contem 02 tiras de elástico para fixação; sem válvula; produzido em TNT; não estéril; facial manuseio e colocação; confortável; aprovada pelo Ministério do trabalho (CA) e (Inmetro)	450	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 378,00
BOTA DE BORRACHA: PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS. TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL. CANO CURTO. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA. COR BRANCA. TAMANHO 37	10	Unidade	R\$ 44,60	R\$ 446,00
BOTA DE BORRACHA: PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS. TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL. CANO CURTO. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA. COR BRANCA. TAMANHO 38	10	Unidade	R\$ 44,60	R\$ 446,00
BOTA DE BORRACHA: PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS. TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL. CANO CURTO. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA. COR BRANCA. TAMANHO 39	10	Unidade	R\$ 44,60	R\$ 446,00
BOTA DE BORRACHA: PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS. TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL. CANO CURTO. SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA. COR BRANCA. TAMANHO 37	10	Unidade	R\$ 44,60	R\$ 446,00
PARA AGENTES DA DENGUE - 21 ITENS Composição do Kit de Combate à Dengue - 01 bolsa confeccionada em lona 10 impermeável, 100% algodão, na cor azul marinho, nas seguintes medidas: 32cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo (A x l x f); composta por 02 repartições internas; costuras com reforço e acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras confeccionadas em nylon, fixadas a bolsa com costuras em 'x'. Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 37 cm de largura, na parte superior da bolsa, com acabamento nas bordas em cadarço de polipropileno com largura 35 mm, com visor em propolileno transparente, para encaixe da placa de identificação do município, confeccionada em PVC e personalizada dentro dos padrões e normas, sem limite de cores. - 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas; - 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas); - 02 unidades de lápis/giz de cera tipo estaca; - 01 lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; - 01 lixa Nº 60 - 02 pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no uinte amanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; - 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; - 01 pícota (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; - 01 fita métrica medindo 1,5 metros; - 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; - 01 pipetão; - 01 prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador; - 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; - 01 pipetão; - 01 prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador;	30	Unidade	R\$ 521,66	R\$ 15.649,80
Boné árabe brim cinza (sem proteção UVA e UVB)	80	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
Filtro Químico contra vapores orgânicos e gases ácidos. Modelo 3810 A1B1.	60	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
Mangote Em Lona Com Elástico BVK CA13395. Mangote de segurança confeccionada em sarja grossa e elástico na parte superior para ajustes, punho em malha.	240	Unidade	R\$ 22,45	R\$ 5.388,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Mascara Respiratória Face Inteira C/2 Filtros. A máscara facial FULL FACE ABSOLUTE STD (modelo panorâmica é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em neoprene, na cor preta. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A máscara foi projetada para utilizar dois filtros.	120	Unidade	R\$ 22,45	R\$ 2.694,00
Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos: TAMANHO G	60	Unidade	R\$ 22,45	R\$ 1.347,00
Protetor Auricular Silicone CA 18189	48	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 120,00
Avental de segurança confeccionado em trevira com fios de poliéster revestidos de PVC em ambas as faces, tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, sem acabamentos laterais. Tamanhos: 1,0 m x 0,7 m; 1,2 m x 0,7 m; 1,4 m x 0,7 m	180	Unidade	R\$ 27,95	R\$ 5.031,00
Mascara respiratória, tipo: pff2, classe: p2 filtros classe 2, proteção: partículas mecânicas e vapores orgânicos, formato: facial completa, material: borracha siliconada, quantidade camada: n/d, filtro: aerodispensoides e agentes químicos, precisão filtragem: partículas de tamanho médio de 0,6 microns, fixação: tirantes ajustáveis, com filtro.	32	Unidade	R\$ 565,50	R\$ 18.096,00
Respirador com Filtro VO + GA: Respiradores purificadores de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado, em elastômero laranja, com borda interna. A parte frontal da peça possui duas aberturas: na abertura localizada na parte central, é fixado um dispositivo plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte dianteira e de uma tampa de mesma cor, com encaixe tipo pressão; na abertura localizada na parte centro inferior, é encaixado um suporte plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte traseira e de 01 (uma) rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas 04 (quatro) alças, 02 (duas) superiores e 02 (duas) inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, em que estão fixadas 04 (quatro) presilhas plásticas pretas com regulagem, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos pretos.	110	Unidade	R\$ 42,45	R\$ 4.669,50
Repelente de insetos spray, com no mínimo 100 ml por frasco, para aplicação tópica, dermatologicamente testado, hipoalergênico, fragrância suave, com princípio ativo DEET 10 a 15% ou Icaridina 20 a 25%, composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, eficaz na proteção contra o Aedes aegypti, Culex, Anopheles.	1500	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
Filtro combinado para mascara plasticor vapores orgânicos (VO) e gases ácidos (GA). Contra: vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância, Cloro até 10ppm Ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm em atmosfera com no, mínimo, 19,5% de oxigênio.	120	Unidade	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, cinza, cinza com tratamento, verde claro, verde médio e verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças:
semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho.

460

Unidade

R\$ 7,00

RS
3.220,00



TOTAL:

R\$ 119.036,10

*a planilha refere-se valores de processo licitatório 204/2022, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2022 e 2023 e cotações de mercado.

Estima-se que o valor da contratação será de R\$ 119.036,10.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Dessa forma, o parcelamento é permitido, o qual trás maior vantajosidade e visando a economicidade e uso adequado dos recursos públicos desta Administração

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é assegurar o fornecimento de EPI para a Secretaria Municipal de Saude. Tendo em conta que se trata de objeto de uso diário para a proteção. O que já é suficiente para o preenchimento deste requisito. Seguindo a descrição detalhada, dimensionamento e especificações visando atender os servidores dos setores em seu uso específico, ou seja, gerando assim, eficiência e eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, sendo entregue no Secretaria de Saúde, situada na rua José Virgílio, 23, Centro, Lima Duarte, MG.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desse processo.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Possíveis Impactos Ambientais

1 Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

1.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

1.2 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

1.3 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Lembrando que todo material proveniente dos EPI, como embalagens, plásticos e demais outros que surgirem, até mesmo os que forem substituídos por estarem inservíveis para as normas de seguras, deverão ser enviados a locais corretos para o descarte, até mesmo para a usina de triagem e compostagem. Dessa forma será amenizado algum dano ao Meio Ambiente.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

João Pedro Da Silva Ribeiro Responsável técnico pela elaboração do
ETP: *João Pedro Da Silva Ribeiro*

Eu, Secretário Municipal de Saúde, Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno aprovo o presente

ETP: *Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno*



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

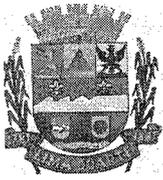
A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Diante disso, o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social visando atender as demandas das unidades administrativas e seus demais setores.

A referida aquisição se faz necessária para garantir a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos trabalhadores da Assistência Social, sendo acessórios indispensáveis a serem utilizados em locais onde estão sendo executados serviços de limpeza, conservação, manutenção predial, dentre outras atividades cotidianas dos setores. Considerando ainda a Lei 6.514/77 a qual dispõe que é obrigação do empregador, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Assim destacamos que o uso do protetor solar, é destinado a proteção da pele contra doenças causadas pelas radiações solares, considerando que o aquecimento global hoje é uma realidade que ajuda a aumentar a temperatura, o sol ficando cada dia mais forte e prejudicial ao contato/exposição direta. Assim nos embasamos na Lei 8.213/1991 que em seu art.19, inciso 1º traz que:

§ 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador

Já a bota, é um EPI destinado para a segurança dos pés e tornozelos, evitando que algum material químico ou perfurocortante possa atingir os pés, e ainda proteger o trabalhador de descargas elétricas, queimaduras ou acidentes com produtos corrosivos, por exemplo.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Diante de todo o exposto as aquisições de EPI representa um investimento na qualidade e bem estar dos trabalhadores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitário e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

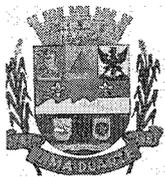
Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observado-se o quanto constar no futuro Edital do certame.

Os EPI adquiridos devem estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, INMETRO, etc) e fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida foram de acordo com as necessidades e números de funcionários que farão uso dos EPIs.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

SOLUÇÃO 01: Aquisição de EPI através de Sistema de Registro de Preços

De modo geral, na aquisição de EPI de maneira isolada, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

SOLUÇÃO 02: Dispensa de Licitação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 que prevê em seu artigo 75 quando pode ocorrer a dispensa de licitação, a mesma pode ocorrer para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41, no caso de outros serviços e compras. Porém nesse processo tem que ser adquirido até 75% do item em dispensa.

SOLUÇÃO 03: Adesão a Ata de Registro de Preços

De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

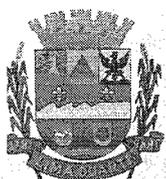
os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

É interessante pontuar que não somente deve ser observada a questão do preço de mercado e da vantajosidade da adesão, como também há a necessidade de consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, deixando claro que o órgão gerenciador tem a função de controlar as adesões, diante das limitações de quantitativos, e a empresa deve ser consultada em relação à aceitação ou não da adesão.

Cabe destacar as limitações individuais e globais à adesão, similares àquelas trazidas pelo revogado Decreto federal nº 7.892/2013 (alterações trazidas pelo Decreto nº 9.488/2018), respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Neste caso, o quantitativo necessário para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e dos demais setores da prefeitura, poderá ter a necessidade de ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que pode não ser vantajoso.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 01 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de aquisições necessárias. Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facialmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos a competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração. Não havendo requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, atendendo as determinações legais e mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preços levou em consideração os preços praticados em contratações anteriores, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo nº 204/2022 – Pregão Presencial nº 067/2022.

Período 25/11/2022 a 25/11/2023.

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 50 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde - frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	25	Unid	RS 14,10	RS352,50
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo , tipo uso agroindústria pecuária. Nº 35	6	Pares	RS 39,50	RS237,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo , tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	6	Pares	RS 39,50	RS237,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo , tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	6	Pares	RS 39,50	RS237,00
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 35	6	Pares	RS 44,93	RS269,58
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	6	Pares	RS 44,93	RS269,58
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	6	Pares	RS 44,93	RS269,58
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	6	Pares	RS 44,93	RS269,58
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 43	3	Pares	RS 44,93	RS134,79

* A planilha refere-se aos valores do Processo Licitatório 204/2022, acrescido o valor do IPCA acumulado em 2023.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN40/2020).

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

Assim a entrega poderá ser parcelada à medida que for surgindo a necessidade de pedidos com base nos controles de estoques a ser efetuado pela demandante. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade e preservando o gasto público responsável.

Desta feita, ressaltamos que o parcelamento do objeto facilita atingir melhores contratações em termos de preço, onde cada item permitirá a maior competição e disputa de lances.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento:(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a presente contratação espera resultados positivos, com a proteção adequada dos funcionários aos possíveis riscos de acidentes do trabalho, visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, atendendo ainda as normas técnicas de segurança do trabalho referentes as condições de trabalho e respeito as normas de biossegurança.

Do ponto de vista econômico, serão adquiridos os materiais de menor valor e os mesmos só serão utilizados mediante solicitação da responsável pela atividade, não necessitando estocar produtos, assim não correndo o risco de ter materiais danificados, estragados e/ou com data de validade vencida, evitando o desperdício

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Essa equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de providências prévias ao contrato, além daquelas de praxe, como a indicação de um fiscal e gestor de contrato.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Os EPIs objeto desta contratação têm impactos ambientais baixos. Por isso, ressalta-se a importância de fazer o uso consciente desses materiais visando não só a economicidade financeira, mas também a prevenção da degradação ao meio.

Destaca-se assim, a importância dos itens serem produzidos com materiais reutilizáveis, com longa duração, ou/e biodegradáveis, com a pretensão de amenizar ainda mais os danos ao meio ambiente, obedecendo às normas e critérios de sustentabilidade

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Eu, Bianca Alves Vieira, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I - MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Como é de saber o ETP é uma etapa importante, ou seja o planejamento preliminar. O qual constitui e assegura a viabilidade para a contratação, para o embasamento, tornar viável. Portanto esse ETP, tem por objetivo a aquisição de **material de EPI** para a execução diretamente utilizados pelos servidores dos setores da Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e demais setores inerentes a mesma. O referido processo é de suma importância, haja a vista a necessidade para a aquisição DO ITEM SUPRACITADO, no desenvolvimento das atividades, serviços diários dos setores esportivos. E assim, se faz necessário protegendo de riscos capazes de ameaçar a segurança, saúde, integridade física dos servidores.

Independente de qual seja o epi, o uso de ambos que garante para a instituição a preservação da integridade dos trabalhadores. Assim como um menor índice de colaboradores afastados e previne penalidades ocasionadas pelo não cumprimento de normas técnicas. O que também é uma forma de eficiência, mantendo os trabalhos em dia além de estar assegurado por lei, cujo numero é 6.514/77, para o uso do EPI. É um requisito que não tem o querer do funcionário, o qual pode ser dispensado por justa causa por não aceitar fazer o uso.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento de material de solicitado. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital.

Para o recebimento do item a empresa tem que entregar, fornecer em perfeitas condições como embalagens fechados corretamente, quantidade exigidas, constando descrições, quando cabíveis: marca d, fabricante, garantia, validade. e outras especificações de acordo com suas características. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados “inconformidade” sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referencia.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

O material tem que estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes(ABNT, INMETRO, ECT). fornecer toda informação de limpeza e higienização, indicando quando necessário, a revisão ou a substituição do mesmo pelo usuário.

Em recusa dos materiais, a empresa contemplada em processo deverá efetivar a substituição no prazo de 24 horas contando a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a s suas expensas.

Essa exigência se faz necessária, pois assim é assegurada a entrega do material, próprio para uso dos servidores, sem prejuízos aos cofres públicos o que demonstra compromisso aos princípios com eficiência e eficácia pela Administração.

Entretanto também é assegurada a contratada assumir responsabilidades por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais entregue, além de não poder transferir a responsabilidade pelo objeto a outra empresa ou instituição.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para entregar o item na Secretaria demandante. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra acompanhados de nota fiscal.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado como custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc, qualquer outro que incidam direto ou indireto no fornecimento dos mesmo, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Lima Duarte responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	5	Unidade
2.	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	5	Unidade
3.	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde - frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	20	Unidade



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

4.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	10	Pares
5.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	10	Pares
6.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	10	Pares
7.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	10	Pares
8.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	15	Pares
9.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	15	Pares
10.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	15	Pares
11.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	10	Pares
12.	Luvax nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	120	Pares
13.	Luva de raspa de couro com reforço–Tamanho único	50	Pares
14.	Máscara cirúrgica descartável dupla, com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em tnt - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único	02	Caixa
1.	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 37	02	Pares
2.	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 38	03	Pares
3.	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 39	04	Pares
4.	BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 37	03	Pares

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base o quantitativo de funcionários do setor. Como é de saber a empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Pois cabe a Instituição, Prefeitura Municipal à fiscalização do uso do EPI, e se este não fizer, deverá suportar às consequências do ato.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Sendo assim, é lícito a Gestão aplicar à devida penalidade ao SERVIDOR que se recuse a utilizar o EPI., como: a advertência, a suspensão e a demissão por justa causa, sempre respeitando a gradação.

Portanto, o uso deles passou a ser obrigatório com a Lei 6.514/77 da CLT e é regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Ou seja, não há outra solução que dispensa seu uso, é obrigatório “por Lei”. A Lei do EPI vale para todas as empresas do país.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o Processo solicitado, foi embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria de Administração. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

PROCESSO Nº 204/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

PERÍODO 25/11/2022 A 06/10/2023

Descrição	Quant.	Unidade	v. unitário	v. total
Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	05	unid	R\$20,81	R\$104,05
Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	05	unid	R\$18,61	R\$93,05
Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde - frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	20	unid	R\$14,10	R\$282,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	10	Pares	R\$39,50	R\$395,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	10	Pares	R\$39,50	R\$395,00
Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	10	Pares	R\$39,50	R\$395,00
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	10	Pares	R\$44,93	R\$449,30
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	15	Pares	R\$44,93	R\$673,95
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com	15	Pares	R\$44,93	R\$673,95



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

CA do Ministério do Trabalho. Nº 40				
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	15	Pares	R\$44,93	R\$673,95
Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	10	Pares	R\$44,93	R\$ 449,30
Luvas nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	100	Pares	R\$ 13,02	R\$1302,00
Luva de raspa de couro com reforço–Tamanho único	30	Pares	R\$12,12	R\$363,60
Máscara respiradora descartável dobrável sem válvula PFF2 N95 na cor branca (possui 6 camadas de proteção; com clip nasal;formato anatômico; contem 02 tiras de elástico para fixação; sem válvula;produzido em TNT; não estéril; facial manuseio e colocação; confortável; aprovada pelo Ministério do trabalho (CA) e (Inmetro)	100	Pares	R\$ 0,84	R\$84,00
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 37	02	Pares	R\$44,60	R\$ 89,24
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 38	03	Pares	R\$44,60	R\$ 133,80
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 39	04	Pares	R\$44,60	R\$ 178,40
BOTA DE BORRACHA:PARA USO EM COZINHA DE ESCOLAS.TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL.CANO CURTO.SOLADO ANTIDERRAPANTE DE DE FÁCIL LIMPEZA.COR BRANCA.TAMANHO 37	03	Pares	R\$44,60	R\$ 133,80

*a planilha refere-se valores de processo licitatorio 204/2022, acrescido o valor do ipca acumulado em 2022 e 2023.

Ressalta-se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referencia quantidade que será solicitada pela Secretaria de Administração, Turismo, Cultura,Esporte e Lazer. No entanto é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, pois devido ao lapso temporal pode ter sofrido alterações.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Dessa forma, o parcelamento é permitido, o qual trás maior vantajosidade para a Administração.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é assegurar o fornecimento de EPI para a Secretaria de Administração e demais setores pertencentes a mesma. Tendo em conta que se trata de objeto de uso diário para a proteção. O que já é suficiente para o preenchimento deste requisito. Seguindo a descrição detalhada, dimensionamento e especificações visando atender os servidores dos setores em seu uso específico. O que mostra o zelo por parte da administração, ou seja, eficiência e eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento:(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, sendo entregue no Almoarifado, situado a Rua Benvindo de Paula S/N – Barreira.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desse processo

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Possíveis Impactos Ambientais

1 Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

- 1.1 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.
- 1.2 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.
- 1.3 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Lembrando que todo material proveniente dos EPI, como embalagens, plásticos e demais outros que surgirem até mesmo os que forem substituídos por estarem inservíveis para as normas de seguras deverão serem enviados a locais corretos para o descarte, até mesmo para a usina de triagem e compostagem. Dessa forma será amenizado algum dano ao Meio Ambiente.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).



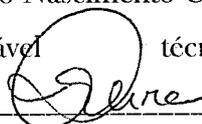
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

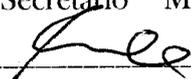
Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

Sandra do Nascimento Campos Pereira

Responsável técnico pela elaboração do ETP.



Eu, Secretário Municipal Allisson Vilela Paula aprovo o presente ETP:





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela Secretaria de Educação é uma medida crucial para garantir a segurança e saúde dos servidores, incluindo zeladores, serventes escolares, motoristas e demais funcionários. Os EPIs são essenciais para proteger os trabalhadores contra riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos. Por exemplo, zeladores e serventes escolares estão expostos a produtos químicos de limpeza, poeira, risco de quedas e cortes. EPIs como luvas, máscaras, aventais e calçados de segurança reduzem esses riscos.

A legislação brasileira exige que os empregadores forneçam EPIs adequados aos riscos presentes no ambiente de trabalho. A Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho especifica a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs para proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores. Com a disponibilização desses equipamentos, é possível diminuir significativamente o número de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Isso resulta na redução de interrupções nos serviços e de custos adicionais com tratamentos médicos e indenizações.

Trabalhadores que se sentem seguros e protegidos são mais produtivos e apresentam maior satisfação no trabalho. Ao investir na segurança dos seus servidores, a Secretaria de Educação demonstra responsabilidade social e compromisso com o bem-estar dos seus funcionários.

A aquisição de EPIs representa um investimento necessário e de retorno garantido em termos de saúde e segurança dos trabalhadores, cumprimento das normativas legais e melhoria das condições de trabalho. Além disso, reforça o compromisso da Secretaria de Educação com a proteção de seus servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

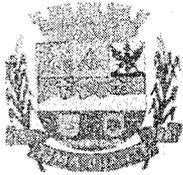
Fundamento: (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Para garantir a eficácia e a conformidade na aquisição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela Secretaria de Educação, tanto a administração pública quanto a empresa contratada devem cumprir diversos requisitos. Aqui estão os principais:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

REQUISITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

- Realizar uma análise detalhada dos riscos presentes nos ambientes de trabalho para determinar os EPIs necessários para cada função.
- Garantir que os EPIs adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-6.
- Prover treinamentos regulares para os funcionários sobre o uso correto, conservação e limitações dos EPIs.
- Documentar a entrega dos EPIs a cada trabalhador, mantendo registros detalhados e atualizados.
- Estabelecer procedimentos para a manutenção regular dos EPIs e para a substituição imediata de equipamentos danificados ou fora do prazo de validade.
- Assegurar que todas as exigências legais, incluindo as especificadas pela NR-6 e outras normas pertinentes, sejam cumpridas rigorosamente.

REQUISITOS DA CONTRATADA

- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A entrega do material deverá ser realizada conforme demanda do momento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do pedido, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.
- Em caso de imprevistos de materiais com data mareada para entrega, a contratada devesse comunicar à contratante em no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes ao término do prazo determinado para a entrega os motivos que a impossibilitam de realizar a mesma, com a devida comprovação documentada.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir que todos os EPIs fornecidos atendam às normas de qualidade e segurança estabelecidas, sendo certificados pelos órgãos competentes.
- Fornecer todos os certificados de conformidade e documentação técnica dos EPIs, assegurando a rastreabilidade e autenticidade dos produtos.
- Prover suporte técnico contínuo para resolver quaisquer problemas relacionados aos EPIs e fornecer orientação adicional sobre seu uso e manutenção.
- Implementar uma política clara para a substituição de EPIs defeituosos ou inadequados, além de procedimentos para a devolução de produtos, se necessário.

O cumprimento rigoroso desses requisitos por parte da administração pública e da empresa contratada é fundamental para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores. Isso também assegura a conformidade com a legislação vigente e promove um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratação. Levando em conta as áreas dos prédios públicos e os valores contratados anteriormente.

Processo nº 204/2022 – Pregão Presencial nº 67/2022.

Período 25/11/2022 à 25/11/2023.

Segue a baixo a tabela dos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Avental para operador de roçadeira em couro raspa.	Unidade	-
2	Conjunto de vestimentas de segurança para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento hidro-repelente, composto de calça tipo pijama com reforço nas pernas em tecido impermeável, camisa com mangas longas.	Unidade	-
3	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	Unidade	30
4	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	Unidade	30
5	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade para chuva. TAM G	Unidade	-
6	Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas, confeccionado em fita de material sintético em Aramida, com 45 mm de largura e 1,5 mm de espessura, linhas de cor contrastante às fitas do cinto e refletivos resistentes à chama.	Unidade	-



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

7	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde - frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	Unidade	100
8	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 37	Pares	10
9	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	Pares	10
10	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	Pares	30
11	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	Pares	30
12	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 41	Pares	30
13	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 42	Pares	30
14	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 43	Pares	30
15	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 44	Pares	30
16	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 37	Pares	10
17	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	Pares	10
18	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	Pares	10
19	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	Pares	20



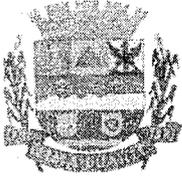
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

20	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	Pares	20
21	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	Pares	20
22	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 43	Pares	20
23	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 44	Pares	20
24	BOTA SEGURANÇA RISCOS ELÉTRICOS - Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Nº 41	Pares	-
25	Perneira - Confeccionada em Couro Sintético ou Bidim, com hastes de polipropileno injetado, costura eletrônica, proteção total do metatarso e velcro de 5cm para fechamento	Pares	10
26	LUVA LÁTEX COM NEOPRENE AMARELA/AZUL, Dupla camada em látex natural e neoprene, na palma e no dorso, para maior resistência química Palma antiderrapante oferecendo maior destreza.	Pares	100
27	Luva nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	Pares	100
28	Luva proteção eletricidade, Luva de segurança isolante de borracha, cor preta 20 KV, Tipo II, classe 0. Confeccionada em borracha de acordo com as específicas normas Trabalhos com eletricidade. ASTM D120/NBR 10622.	Pares	-
29	Luva de raspa de couro com reforço – Tamanho único	Pares	-



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

30	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira em aço inox, Feita com tecido tipo (tela expandida) com dupla camada no corpo e três camadas nos ombros e joelhos, Elásticos de 5cm reforçando todas as extremidades do macacão e dois bolsos na calça para auxiliá-lo no manuseio de ferramentas. Tamanho G	Unidade	-
31	Máscara cirúrgica descartável dupla, com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único	Caixa	150
32	Capacete para eletricitista Aba Total com Jugular, Condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica.	Unidade	-
33	Protetor auricular concha modelo Muffler, Constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; Aprovado pela norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B (ouvido real)	Unidade	50
34	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica.	Unidade	-
35	Bota de borracha. Para uso em cozinha de escolas. Tipo impermeável, de uso profissional. Cano curto, solado antiderrapante, de fácil limpeza. Cor BRANCA. Tamanhos: 35 a 45. (Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF)	Pares	150
36	Jaleco para cozinheiro, manga curta, gola tipo padre, com 2 bolsos. Composição 70% algodão e 30% poliéster, na cor BRANCA. Tamanhos: P a XG. (Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF)	Unidade	100



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

37	Touca de rede (furadinha), destinada ao manipulador de alimentos, com formato de pequenos favos de mel, tecido de toque macio, 100% poliéster ou poliamida. Com elástico de 0,1 cm, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Cor PRETA. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. As peças deverão estar limpas, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Tamanho Único.	Unidade	100
----	--	---------	-----

Os itens em branco na tabela de compras de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) refletem uma decisão estratégica baseada nas necessidades específicas da secretaria de educação, assim como das demais secretarias envolvidas no processo de aquisição. Este processo é realizado em colaboração estreita, onde cada secretaria apresenta suas demandas e prioridades.

Nesse contexto, é importante destacar que estamos alinhados com as prioridades estabelecidas coletivamente. A decisão de focar nossos recursos nos itens que não constam na tabela se deve à necessidade de atender diretamente aos objetivos traçados pela secretaria de educação. Ao priorizar os recursos de forma eficiente, conseguimos garantir que as necessidades mais urgentes e relevantes para a secretaria de educação sejam atendidas de maneira adequada, sem comprometer a eficácia do atendimento às demandas específicas de cada área.

Além disso, essa abordagem colaborativa assegura que as decisões de aquisição sejam equilibradas, considerando a realidade orçamentária. Desta forma, reiteramos nosso compromisso em manter um planejamento integrado e estratégico, que visa o melhor atendimento possível às necessidades da comunidade escolar.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

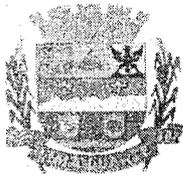
Foi verificado que são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Ressalta-se apenas que as especificações dos EPI's seguiram as orientações e normas da Norma Regulamentadora - 06, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Normas Brasileiras:

- **Norma Regulamentadora NR 6:** Esta norma estabelece as diretrizes para a utilização de EPIs no Brasil, incluindo a obrigação de fornecimento, uso e manutenção adequada dos equipamentos.
- **ABNT NBR 13695:** Define os requisitos para o controle de qualidade e segurança dos EPIs, assegurando que os produtos atendam aos padrões técnicos estabelecidos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Para o processo solicitado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), foi embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Processo nº 204/2022 – Pregão Presencial nº 67/2022.

Período 25/11/2022 à 25/11/2023.

Valor Adjudicado – **R\$ 177.694,72 (Cem e setenta e sete mil, seiscientos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Avental para operador de roçadeira em couro raspa.	Unidade	-	-	-
2	Conjunto de vestimentas de segurança para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento hidrorrepelente, composto de calça tipo pijama com reforço nas pernas em tecido impermeável, camisa com mangas longas.	Unidade	-	-	-
3	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	Unidade	30	R\$ 16,93	R\$ 507,90
4	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	Unidade	30	R\$ 18,61	R\$ 558,30
5	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade para chuva. TAM G	Unidade	-	-	-
6	Cinto de segurança tipo paraquedista com cinturão abdominal e perneiras acolchoadas, confeccionado em fita de material sintético em Aramida, com 45 mm de largura e 1,5 mm de espessura, linhas de cor contrastante às fitas do cinto e refletivos resistentes à chama.	Unidade	-	-	-



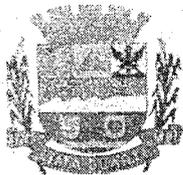
Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

7	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde - frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	Unidade	100	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
8	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 37	Pares	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
9	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	Pares	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
10	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	Pares	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
11	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	Pares	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
12	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 41	Pares	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
13	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 42	Pares	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
14	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 43	Pares	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
15	Bota segurança, material borracha, material sola PVC - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 44	Pares	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
16	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 37	Pares	10	R\$ 44,98	R\$ 449,80



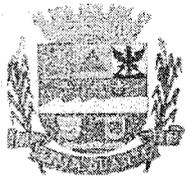
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

17	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	Pares	10	R\$ 44,98	R\$ 449,80
18	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	Pares	10	R\$ 44,98	R\$ 449,80
19	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	Pares	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
20	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	Pares	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
21	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	Pares	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
22	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 43	Pares	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
23	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 44	Pares	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
24	BOTA SEGURANÇA RISCOS ELÉTRICOS - Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Nº 41	Pares	-	-	-
25	Perneira - Confeccionada em Couro Sintético ou Bidim, com hastes de polipropileno injetado, costura eletrônica, proteção total do metatarso e velcro de 5cm para fechamento	Pares	10	R\$ 19,87	R\$ 198,70
26	LUVA LÁTEX COM NEOPRENE AMARELA/AZUL, Dupla camada em látex natural e neoprene, na palma e no dorso, para maior resistência química Palma antiderrapante oferecendo maior destreza.	Pares	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00



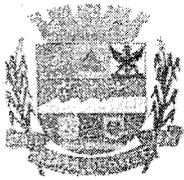
Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

27	Luva nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	Pares	100	R\$ 8.78	R\$ 878.00
28	Luva proteção eletricidade, Luva de segurança isolante de borracha, cor preta 20 KV, Tipo II, classe 0. Confeccionada em botracha de acordo com as especificas normas Trabalhos com eletricidade. ASTM D120/NBR 10622.	Pares	-	-	-
29	Luva de raspa de couro com reforço – Tamanho único	Pares	-	-	-
30	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira em aço inox, Feita com tecido tipo (tela expandida) com dupla camada no corpo e três camadas nos ombros e joelhos, Elásticos de 5cm reforçando todas as extremidades do macacão e dois bolsos na calça para auxiliá-lo no manuseio de ferramentas. Tamanho G	Unidade	-	-	-
31	Máscara cirúrgica descartável dupla, com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único	Caixa	150	R\$ 7.63	R\$ 1.444,50
32	Capacete para eletricista Aba Total com Jugular, Condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica.	Unidade	-	-	-
33	Protetor auricular concha modelo Muffler, Constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; Aprovado pela norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B (ouvido real)	Unidade	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

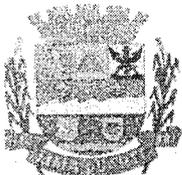
34	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmica.	Unidade	-	-	-
35	Bota de borracha. Para uso em cozinha de escolas. Tipo impermeável, de uso profissional. Cano curto, solado antiderrapante, de fácil limpeza. Cor BRANCA. Tamanhos: 35 a 45. <i>(Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF)</i>	Pares	150	R\$ 41,84	R\$ 6.276,00
36	Jaleco para cozinheiro, manga curta, gola tipo padre, com 2 bolsos. Composição 70% algodão e 30% poliéster, na cor BRANCA. Tamanhos: P a XG. <i>(Os tamanhos serão definidos quando da emissão da AF)</i>	Unidade	100	R\$ 41,84	R\$ 4.184,00
37	Touca de rede (furadinha), destinada ao manipulador de alimentos, com formato de pequenos favos de mel, tecido de toque macio, 100% poliéster ou poliamida. Com elástico de 0,1 cm, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Cor PRETA. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. As peças deverão estar limpas, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Tamanho Único.	Unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00

De acordo com a tabela acima e considerando a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, o valor unitário foi determinado após um cálculo que levou em conta não apenas o preço do processo anterior, mas também a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que indicou uma inflação acumulada de 4,62% no ano de 2023. É importante destacar que este valor não se refere à quantidade específica de cada secretaria, mas sim ao total geral. O valor correspondente ao quantitativo será detalhado posteriormente no Termo de Referência (TR).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A administração pública adota o parcelamento na contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) devido à natureza especializada desses produtos e à diversidade de fornecedores disponíveis. Cada tipo de EPI possui características técnicas específicas e pode exigir fornecedores especializados. Dessa forma, a separação na contratação promoverá uma competição mais ampla e favorecendo a escolha das propostas mais vantajosas para a administração pública. Essa abordagem não apenas garante a qualidade técnica dos produtos adquiridos, mas



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

também promove a eficiência e a transparência nas contratações públicas, garantindo a obtenção dos melhores resultados para a segurança e saúde dos profissionais que atuam nas repartições públicas.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para garantir o bom funcionamento das atividades educacionais e administrativas, é essencial manter um estoque contínuo de produtos necessários. Isso inclui não apenas produtos educacionais, mas também equipamentos de proteção individual (EPIs) e suprimentos de consumo, em conformidade com as normas técnicas de segurança do trabalho e biossegurança. Essa prática é especialmente importante para as unidades municipais de educação e administrativas.

É responsabilidade do gestor público assegurar que as repartições públicas mantenham esses estoques abastecidos. Isso não apenas protege os profissionais dessas instituições contra riscos à saúde física, mas também garante a prestação segura de serviços a todos os envolvidos.

A Equipe de Planejamento entende que é fundamental que o gestor público promova condições de trabalho adequadas. Isso não só contribui para a eficiência, eficácia e conforto dos funcionários, mas também para a segurança, economia, sustentabilidade e melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

A equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de ações antecipadas, os pedidos serão feitos à medida que forem necessários, requerendo apenas um local de armazenamento. Caberá à secretaria ajustar isso da melhor forma.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

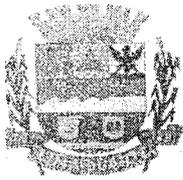
Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em diversos setores. No entanto, essa prática também pode ter impactos ambientais, tanto negativos quanto positivos. Além disso, a aquisição e o uso de EPIs devem seguir normas e leis específicas para assegurar a conformidade legal e a proteção ambiental.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

Impactos Ambientais Negativos

- **Produção e Fabricação:** A produção de EPIs pode envolver processos industriais que geram poluição do ar, água e solo, além do consumo significativo de energia e recursos naturais.
- **Descarte Inadequado:** EPIs descartados inadequadamente podem contribuir para a poluição ambiental, especialmente plásticos e materiais não biodegradáveis que podem acabar em aterros ou nos oceanos.
- **Emissão de Carbono:** O transporte dos EPIs desde a fábrica até o ponto de uso pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a mudança climática.
- **Uso de Substâncias Químicas:** Alguns EPIs, como luvas e máscaras, podem conter substâncias químicas que, se não geridas corretamente, podem contaminar o ambiente.

Impactos Ambientais Positivos

- **Proteção Ambiental:** O uso adequado de EPIs pode prevenir acidentes que resultariam em derramamentos de substâncias perigosas ou outros tipos de poluição.
- **Reciclagem e Reutilização:** Algumas empresas adotam práticas de reciclagem e reutilização de EPIs, reduzindo o impacto ambiental associado à produção de novos equipamentos.
- **Desenvolvimento de EPIs Sustentáveis:** A inovação na produção de EPIs tem levado ao desenvolvimento de materiais mais sustentáveis e menos nocivos ao ambiente.

Leis Ambientais

- **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):** Estabelece diretrizes para a gestão de resíduos sólidos, incluindo o descarte correto de EPIs usados.
- **Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais):** Prevê sanções para atividades que causem poluição ou degradação ambiental, o que inclui o manejo inadequado de EPIs descartáveis.

Responsabilidades da Contratada e da Administração

- **Contratada:** Deve garantir a aquisição de EPIs que estejam em conformidade com as normas técnicas e regulatórias, promover a capacitação dos trabalhadores para o uso correto dos EPIs e implementar sistemas de gestão de resíduos para o descarte adequado dos equipamentos usados.
- **Administração:** Precisa fiscalizar o cumprimento das normas e leis, promover políticas de sustentabilidade na aquisição e uso de EPIs, e incentivar práticas de reciclagem e reaproveitamento.

A aquisição e uso de EPIs têm um papel crucial na proteção dos trabalhadores, mas também trazem implicações ambientais que devem ser cuidadosamente geridas. A observância das normas e leis existentes é fundamental para minimizar os impactos negativos e maximizar os benefícios ambientais. A adoção de práticas sustentáveis e



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

inovadoras na gestão de EPIs pode contribuir significativamente para a proteção do meio ambiente e para a promoção de um desenvolvimento mais sustentável.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Eu, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: _____



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lima Duarte, 08 de Abril de 2024.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

Como é de saber o ETP é uma etapa importante, ou seja, o planejamento preliminar. O qual constitui e assegura a viabilidade para a contratação, para o embasamento, tornar viável. Portanto esse ETP tem por objetivo a aquisição de **Equipamento de Proteção Individual** para a execução diretamente utilizada pelos servidores dos setores da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e demais setores inerentes a mesma. O referido processo é de suma importância, haja a vista a necessidade para a aquisição DO ITEM SUPRACITADO, no desenvolvimento das atividades, serviços diários dos setores esportivos. E assim, se faz necessário protegendo de riscos capazes de ameaçar a segurança, saúde, integridade física dos servidores independente de qual seja o equipamento de proteção individual, o uso de ambos que garante para a instituição a preservação da integridade dos trabalhadores. Assim como um menor índice de colaboradores afastados e previne penalidades ocasionadas pelo não cumprimento de normas técnicas o que também é uma forma de eficiência, mantendo os trabalhos em dia além de estar assegurado por lei, cujo número é 6.514/77, para o uso do EPI. É um requisito que não tem o querer do funcionário, o qual pode ser dispensado por justa causa por não aceitar fazer o uso.

A presente contratação se faz necessária para realização dos serviços prestados, por meio desta secretaria. Serviços esses que são essenciais para o pleno funcionamento destes setores que realizam trabalhos do tipo: limpeza, obras, fiscalização urbana e rural, triagem de resíduos sólidos, conservação e manutenção de estradas vicinais e urbanas, serviços de jardinagem, capina, roçada e serviços gerais. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não possuir nenhum contrato ativo para o exercício do ano de 2024 a este objeto.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Ainda não há um plano de contratação anual.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento de material de solicitado. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital.

Para o recebimento do item a empresa tem que entregar, fornecer em perfeitas condições como embalagens fechados corretamente, quantidade exigidas, constando descrições, quando cabíveis: marca d, fabricante, garantia validade, e outras especificações de acordo com suas características. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria será considerados e denominados “inconformidade” sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referencia.

O material tem que estar no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, INMETRO, ECT), fornecer toda informação de limpeza e higienização, indicando quando necessária a revisão ou a substituição do mesmo pelo usuário.

Em recusa dos materiais, a empresa contemplada em processo deverá efetivar a substituição no prazo de 24 horas contando a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a s suas expensas.

Essa exigência se faz necessária, pois assim é assegurada a entrega do material, próprio para uso dos servidores, sem prejuízos aos cofres públicos o que demonstra compromisso aos princípios com eficiência e eficácia pela Administração.

Entretanto também é assegurado à contratada assumir responsabilidades por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam sobre a qualidade e especificações dos materiais entregues, além de não poder transferir a responsabilidade pelo objeto a outra empresa ou instituição.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 10 (dez) dias úteis para entregar o item na Secretaria demandante. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra acompanhados de nota fiscal.

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado como custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc., qualquer outro que



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

incidam direto ou indireto no fornecimento do mesmo, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Lima Duarte responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando foro caso;
- IV- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados;
- III - Dar garantia mínima do objeto, de acordo com a Lei.
- IV - Os serviços e execução das obras compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das atividades e serem desenvolvidos, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às disposições do Edital de Licitação e do Contrato, às Normas Técnicas aplicáveis.
- V - Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Descrição	Quant	Unid
1.	Avental para operador de roçadeira em couro raspa.	30	Unidade



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

2.	Conjunto de vestimentas de segurança para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento hidrorrepelente, composto de calça tipo pijama com reforço nas pernas em tecido impermeável, camisa com mangas longas GG.	05	Unidade
3.	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	250	Unidade
4.	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	250	Unidade
5.	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade para chuva. TAM G	200	Unidade
6.	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde - frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	1.000	Unidade
7.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 37	100	Par
8.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	150	Par
9.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	150	Par
10.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	200	Par
11.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 41	200	Par
12.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 42	200	Par
13.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 43	200	Par



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

14.	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 44	100	Par
15.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 37	150	Par
16.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	200	Par
17.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	250	Par
18.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	400	Par
19.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	400	Par
20.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	400	Par
21.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 43	400	Par
22.	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 44	200	Par
23.	BOTA SEGURANÇA RISCOS ELÉTRICOS - Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Nº 41	05	Par
24.	Perneira - Confeccionada em Couro Sintético ou Bidim, com hastes de polipropileno injetado, costura eletrônica, proteção total do metatarso e velcro de 5cm para fechamento	100	Unidade
25.	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha de qualidade igual ou superior a marca Super. Safety CA 32033 TAM 10.	1.200	Par
26.	Luvras nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha	5000	Par



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

	nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.		
27.	Luva de raspã de couro com reforço–Tamanho único	1.000	Par
28.	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira em aço inox, Feita com tecido tipo (tela expandida) com dupla camada no corpo e três camadas nos ombros e joelhos, Elásticos de 5cm reforçando todas as extremidades do macacão e dois bolsos na calça para auxiliá-lo no manuseio de ferramentas. Tamanho G	10	Unidade
29.	Capacete para combate a incêndio, fabricado com casco em material termoplástico resistente ao calor, com fixação na cabeça através de carneira com catraca, revestida com espuma acolchoada e com seis pontos de fixação.	05	Unid
30.	Protetor auricular concha modelo Muffler, Constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; Aprovado pela norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B (ouvido real)	500	Unidade

As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base o quantitativo de funcionários do setor. Como é de saber a empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

5 – LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Pois **cabe a Instituição, Prefeitura Municipal à fiscalização do uso do EPI**, e se este não fizer, deverá suportar às conseqüências do ato. Sendo assim, é lícito a Gestão aplicar à devida penalidade ao SERVIDOR que se recuse a utilizar o EPI. Como: a advertência, a suspensão e a demissão por justa causa, sempre respeitando a gradação. Portanto, o uso deles passou a ser obrigatório com a Lei 6.514/77 da CLT e é regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são **EPIs**. Ou seja, não há outra solução que dispensa seu uso, é obrigatório “por Lei”. A Lei do EPI vale para todas as empresas do país.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o Processo solicitado, foi embasado, levando em consideração os valores em processos anteriores, para conseguir alcançar os resultados pretendidos e atender as necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. Levando em conta os princípios da administração como economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

PROCESSO Nº 204/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

PERÍODO 25/11/2022 A 06/10/2023

Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
31	Avental para operador de roçadeira em couro raspa.	30	Unida de	R\$ 8,78	R\$ 263,40
32	Conjunto de vestimentas de segurança para aplicação de agrotóxicos, confeccionado em tecido 100% algodão, com tratamento hidrorrepelente, composto de calça tipo pijama com reforço nas pernas em tecido impermeável, camisa com mangas longas GG.	05	Unida de	R\$ 99,44	R\$ 497,20
33	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho G	250	Unida de	R\$ 16,93	R\$ 4.232,50
34	Capa de chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com botões plásticos de pressão. Tamanho GG	250	Unida de	R\$ 18,61	R\$ 4.652,50
35	Conjunto de calça e blusa (com touca) material impermeável de boa qualidade para chuva. TAM G	200	Unida de	R\$ 41,63	R\$ 8.326,00
36	Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS) 60 ou maior; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde - frasco com 120 ml, contra raios UVA/UVB	1.000	Unida de	R\$ 14,12	R\$ 14.120,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

37	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 37	100	Par	R\$ 39,54	R\$ 3.954,00
38	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 38	150	Par	R\$ 39,54	R\$ 5.931,00
39	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 39	150	Par	R\$ 39,54	R\$ 5.931,00
40	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 40	200	Par	R\$ 39,54	R\$ 7.908,00
41	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 41	200	Par	R\$ 39,54	R\$ 7.908,00
42	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 42	200	Par	R\$ 39,54	R\$ 7.908,00
43	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 43	200	Par	R\$ 39,54	R\$ 7.908,00
44	Bota segurança, material borracha, material sola pvc - cloreto de polivinila, cor preta, tamanho x, tipo cano longo, tipo uso agroindústria pecuária. Nº 44	100	Par	R\$ 39,54	R\$ 3.954,00
45	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 37	150	Par	R\$ 44,98	R\$ 6.747,00
46	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 38	200	Par	R\$ 44,98	R\$ 8.996,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

47	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 39	250	Par	R\$ 44,98	R\$ 11.245,00
48	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 40	400	Par	R\$ 44,98	R\$ 17.992,00
49	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 41	400	Par	R\$ 44,98	R\$ 17.992,00
50	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 42	400	Par	R\$ 44,98	R\$ 17.992,00
51	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 43	400	Par	R\$ 44,98	R\$ 17.992,00
52	Botina solado PU Bidensidade sem Biqueira Modelo TRULINE com elástico lateral recoberto de couro com CA do Ministério do Trabalho. Nº 44	200	Par	R\$ 44,98	R\$ 8.996,00
53	BOTA SEGURANÇA RISCOS ELÉTRICOS - Sapato em couro, com elástico frontal, sistema Strobel, solado em poliuretano bidensidade, isolante elétrico. Nº 41	05	Par	R\$ 65,80	R\$ 329,00
54	Perneira - Confeccionada em Couro Sintético ou Bidim, com hastes de polipropileno injetado, costura eletrônica, proteção total do metatarso e velcro de 5cm para fechamento	100	Unida de	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
55	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso, com punho em malha de qualidade igual ou superior a marca Super. Safety CA 32033 TAM 10.	1.200	Par	R\$ 8,78	R\$ 10.536,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

56	Luvas nitrílica, Luva de segurança confeccionada de borracha nitrílica, sem revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.	5000	Par	R\$ 7,84	R\$ 39.200,00
57	Luva de raspa de couro com reforço– Tamanho único	1.000	Par	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
58	Macacão de ultra proteção para abelhas, 100% antiferroada e totalmente ventilada com viseira em aço inox, Feita com tecido tipo (tela expandida) com dupla camada no corpo e três camadas nos ombros e joelhos, Elásticos de 5cm reforçando todas as extremidades do macacão e dois bolsos na calça para auxiliá-lo no manuseio de ferramentas. Tamanho G	10	Unida de	R\$ 166,65	R\$ 1.666,50
59	Capacete para combate a incêndio, fabricado com casco em material termoplástico resistente ao calor, com fixação na cabeça através de carneira com catraca, revestida com espuma acolchoada e com seis pontos de fixação.	05	Unid	R\$ 1.412,26	R\$ 7.061,30
60	Protetor auricular concha modelo Muffler, Constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; Aprovado pela norma ANSI S12.6 - 2008 - Método B (ouvido real)	500	Unida de	R\$ 0,94	R\$ 470,00

A planilha refere-se valores de processo licitatório 204/2022, acréscimo o valor do IPCA acumulado em 2022/2023.

Ressalta-se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referência quantidade que será solicitada pela Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária. No entanto é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, pois devido ao lapso temporal pode ter sofrido alterações.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

7– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamento: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes. Dessa forma, o parcelamento é permitido, o qual trás maior vantajosidade para a Administração.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é assegurar o fornecimento de EPI para a Secretaria de Administração e demais setores pertencentes à mesma. Tendo em conta que se trata de objeto de uso diário para a proteção. O que já é suficiente para o preenchimento deste requisito. Seguindo a descrição detalhada, dimensionamento e especificações visando atender os servidores dos setores em seu uso especificam. O que mostra o zelo por parte da administração, ou seja, eficiência e eficácia na prestação de serviços do órgão como um todo.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, sendo entregue no Almoxarifado, situado a Rua Benvindo de Paula S/N – Barreira.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

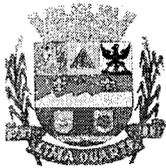
Fundamento:(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desse processo.

11– IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

R. Benvindo de Paula, S/N, Barreira – 36.140-000.

Tel: (32) 3281-3266

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

Lembrando que todo material proveniente dos EPI, como embalagens, plásticos e demais outros que surgirem até mesmo os que forem substituídos por estarem inservíveis para as normas de seguras deverão ser enviados a locais corretos para o descarte, até mesmo para a usina de triagem e compostagem. Dessa forma será amenizado algum dano ao Meio Ambiente.

12 – VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o (a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar, bem como a continuidade da prestação dos serviços essenciais aos municípios.

Assinatura do Servidor Responsável: Estefane Moura da Silva

Eu, Secretário Municipal, aprovo o presente ETP: _____